



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 226 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 28 de Outubro de 2009 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 226, Chapadão do Sul (MS), 28 de Outubro de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira  
Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.  
Secretaria de Assistência Social: Rosemari da Cruz.  
SEDEMA: Edson Borges.  
Secretaria de Administração: Claudemir Novaes Amante.

#### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;  
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;  
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;  
1º Secretário - Elso Bandeira  
2º Secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes  
Vereador: Dr. Flávio  
Vereador: José Humberto  
Vereador: Levi da Silva

### Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2009 – PROCESSO Nº 163/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 163/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para o fornecimento de Serviços Especializados (horas técnicas) em auto elétrica, em atendimento às Secretarias deste Município de Chapadão do Sul- MS, conforme este EDITAL e seus ANEXOS, parte integrante independentemente de transcrição.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 12h00min h. Recebimento da documentação e proposta: dia 13 de novembro de 2009 às 08h00min.

Chapadão do Sul (MS), 16 de outubro de 2009.

**Claudemir Novaes Amante**

Presidente C.P.L

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2009 – PROCESSO Nº 164/2009

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: PROCESSO nº 164/2009 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2009; Objeto: O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de peças para a manutenção elétrica e mecânica da frota de veículos, em atendimento às Secretarias deste município de Chapadão do Sul – MS, conforme descrições mínimas constantes do ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 12h00min.

Recebimento da documentação e proposta: dia 13 de novembro de 2009 às 09h00min.

Chapadão do Sul (MS), 16 de outubro de 2009.

**Claudemir Novaes Amante**  
Presidente C.P.L

**Decreto nº 1.766, de 22 de outubro de 2009.**

Concede permissão de uso de estação Agrometeorológica Automática e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 108 e 110 parágrafo segundo da Lei Orgânica Municipal, fica a Empresa Agropecuária Oeste, inscrito no CNPJ nº 00.348.003/0066-66, com sede na BR 163, Km 253,600 Dourados – MS, neste ato representado pelo seu chefe geral Fernando Mendes Lamas, nomeado pela portaria nº 093, de 18/01/2008(BCA 03/08), portador do CPF/MF n. 172.439.809-10, residente e domiciliado na Rua Camburiu, 75 – BNH 3º plano – 79826-071, Dourados – MS, autorizada a utilizar a Estação Agrometeorológica Automática de propriedade do Município de Chapadão do Sul, contendo:

Datalogger CR 10X(nº série: 81203);

Sensor de radiação líquida NR lite(nº série: 980133);

Sensor de temperatura e umidade do ar(nº série: S2930037);

Sensor de radiação fossinteticamente ativa PAR LI-COR;

Sensor de chuva TB3(nº série: 97-874);

Sensor de velocidade e direção do vento 03002;

• Sensor de velocidade do vento 03101-5

• Sensor de pressão automática PTB 101B(nº série: S2310014);

Sensor molhamento foliar;

Sensor de temperatura do solo

Abrigo meteorológico.

Art. 2º. A presente “permissão de uso” é dada a título precário e pelo tempo de 10(dez) anos, renováveis por igual período, mediante decreto, conforme interesse do Município.

Art. 3º. Toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto cedido, bem como os danos porventura causados por seus agentes são de responsabilidade da cessionária;

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), 22 de outubro de 2009.

  
Jocelito Krug  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 737 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.**

“Concede Subvenção Social ao CTG Cultivando a Tradição e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao Centro de Tradições Gaúchas Cultivando a Tradição, uma subvenção na importância de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Art. 2º A subvenção concedida no

artigo anterior servirá para pagamento de despesas de manutenção das atividades culturais do CTG Cultivando a Tradição.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de constituição da sociedade (registro);

b) Cópia da Ata da última reunião efetuada pelo CTG Cultivando a Tradição;

c) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros;

d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do CTG Cultivando a Tradição;

e) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recebos, devidamente preenchidos em nome do CTG Cultivando a Tradição;

f) Extrato da conta específica da subvenção.

Parágrafo único. A Municipalidade complementarará a prestação de contas os seguintes documentos:

a) Parecer da Municipalidade sobre a prestação de contas apresentada;

b) Ofício de encaminhamento do Tribunal de Contas.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário:

- 50.101 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

- 13.392.0013.2025 – Encargos com Difusão Cultural

- 33.50.43 - 001 - Subvenções So-

ciais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 27 de Outubro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 738, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.**

“Desafeta área pública municipal, destina à habitação popular, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Desafeta da classe de Área Pública Municipal e transfere para a classe de Bem Dominical o imóvel denominado A.P.M. 3, com área total 9.507,84 m2, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul – MS sob Matrícula nº 3349, com a seguinte descrição: 146,91 metros para a Rua P9, 112,00 metros para a Rua I; 13,42 metros na esquina com a Rua I com a Rua P8; 172,03 metros para a Rua P8; 6,51 metros na esquina da Rua P8 com a Rua P9.

Art. 2º Parte da área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção de unidades habitacionais populares.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 27 de outubro de 2009.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº: 178 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADÃO DO SUL, 22 de outubro de 2009

PREGÃO 12/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e DOMINGOS DI SANTI NETO ME CNPJ/CPF: 10479298000118

3. Objetivo/Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM (01 ESTEIRA DE RECICLAGEM E 01 MOEGA), EM ATENDIMENTO A UPL (UNIDADE PROCESSAMENTO DE LIXO), DE CHAPADÃO DO SUL MS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.101 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 17.512.0020.2090 Manutenção Unid. Reciclagem do Lixo 4.4.90.52 001 Equipamentos e Material Permanente

4. Prazo: 22 outubro 2009 a 31 dezembro 2009.

5. Valor: R\$ 49.420,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais )

**Assinam:**

**Jocelito Krug**

**Prefeito**

**DOMINGOS DI SANTI NETO ME**

**Extrato do Termo Aditivo Nº: 1 ao Contrato 22 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADÃO DO SUL, 16 de setembro de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 1/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e EDITORA POSITIVO LTDA CNPJ/CPF: 79719613000133

3. Objetivo/Objeto: crescer quantidades ao objeto da contratação para atendimento da Sec. Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.102 FUNDEB Fund. De man. E Desenv. Edu. Bas. E Valores dos Prof. Edu.

12.361.0010 2.035 Manutenção Ensino Fundamental 40%

3.3.90.30 001 Material de Consumo R\$14.196,00

12.365.0010 2.037 Coord. e Manutenção da Educação Infantil 40% FUNDEB

3.3.90.30 001 Material de Consumo R\$16.669,32

4. Valor: R\$ 30.865,32 (Trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

**Assinam:**

**Jocelito Krug**  
Prefeito

**EDITORA POSITIVO LTDA RATIFICAÇÃO**

**Termo Aditivo nº01 ao Contrato 022/09**

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente o aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Chapadão do Sul – MS, 16 de Setembro de 2009**

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo Aditivo N°: 1**  
**ao Contrato 100 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 04 de setembro de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 16/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e ANDRES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 07516957000134

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos do referido contrato pelo período de 05/09/09 á 20/12/09 para execução e 30/10/09 á 31/12/09 para vigência.

**Assinam:**  
**Jocelito Krug**  
**Prefeito**

**ANDRES PROJETOS E**  
**CONSTRUÇÕES LTDA**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 04 de Setembro de 2009.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo Aditivo N°: 1**  
**ao Contrato 169 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 08 de outubro de 2009

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 26/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e REPRESSAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 04923655000192

3. Objetivo/Objeto: acrescentar 02 vigilantes ao Novo Hospital Municipal.

Dotação Orçamentária: 60.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.302.0009 2.051 Manut. Blc. Atenção Média, Alta Compl, Amb. (Hospital FAE) 3.3.90.39 001 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

4. Valor: R\$ 52.879,44 (Cinqüenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

**Assinam:**  
**Jocelito Krug**  
**Prefeito**

**REPRESSAO VIGILAN-**  
**CIA E SEGURANCA LTDA**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 08 de Outubro de 2009.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo Aditivo N°: 2**  
**ao Contrato 30 / 2009**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 20 de outubro de 2009

CARTA CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS 2/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ/CPF: 08999064000150

3. Objetivo/Objeto: acrescentar quantidade ao objeto do referido contrato. dotação orçamentária: 40.101 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos 25.752.0016 2.012 Manut. Da Iluminação Pública COSIP 3.3.90.30 001 Material de Consumo

4. Valor: R\$ 4.514,30 (Quatro mil quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)

**Assinam:**  
**Jocelito Krug**  
**Prefeito**

**CONTRAFO COMÉRCIO**  
**DE MATERIAIS ELÉTRICOS**  
**LTDA.**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 20 de Outubro de 2009.

**JOCELITO KRUG**

**Prefeito Municipal**

**Extrato do Termo Aditivo N°: 2  
ao Contrato 248 / 2008**

1. Local e Data: CHAPADAO DO SUL, 09 de outubro de 2009

CONCORRENCIA COMPRAS E SERVICOS 4/2008

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e PETROFAZ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO CNPJ/CPF: 26816447000127

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos da referida contratação pelo período de 09/10/09 à 20/12/09, para execução e vigência até 31/12/09.

**Assinam:**  
**Jocelito Krug**  
**Prefeito**

**PETROFAZ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 09 de Outubro de 2009.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Extrato do Aditivo n.º 02 ao  
Termo de Ajuste n.º. 005/09-  
Data:01/10/09.**

PARTES: PREFEITURA MUNICI-

PAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, pessoa jurídica de Direito Privado e interesse filantrópico, devidamente cadastrada no CNPJ nº 07.965.237/0001-56.

Objetivo: crescer ao objeto as despesas com: Alimentação, material didático e pedagógico e material de higiene e limpeza.

**Assinam:**  
**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**IR. MARIA LUZIA FERREIRA-PRESIDENTA**

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente aditamento do TERMO DE AJUSTE N.º. 005/09, com fundamento no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Chapadão do Sul/MS, 01 de Outubro de 2009.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

**Poder Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO N°  
007/2009 - de 14 de Outubro de  
2009.**

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

GUERINO PERIUS, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor

Público;

Considerando a importância em homenagear os Servidores, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 26 de Outubro 2009, segunda-feira.

Art.2º - Haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2009.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**GUERINO PERIUS**  
**Presidente**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2008.**

PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, SOUZA CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2008.

ORDENADOR DE DESPESAS: GUERINO PERIUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.001-2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.035.001 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

AMPARO LEGAL: ART. 65º  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E  
SUAS ALTERAÇÕES

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte  
dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2009 a  
30/06/2010.

ASSINAM: GUERINO PERIUS  
E LEONARDO LEITE DE CAM-  
POS.

#### **PORTARIA Nº 020/2009.**

Exonera servidora do cargo em  
comissão, no Quadro Permanente  
de Pessoal do Poder Legislativo  
Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRE-  
TORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no  
uso de suas atribuições legais e,  
com fulcro no Art. 6.º, da Lei Com-  
plementar Municipal n.º 12, de 01  
de julho de 2002, e Lei Comple-  
mentar nº 50, de 16 de setembro  
de 2009.

#### **R E S O L V E:**

Exonera CRISTIANA DE FÁTIMA  
KOSLOSKI, do cargo em comissão  
de Assessor Parlamentar, símbolo  
DAS-3, no Quadro Permanente de  
Pessoal do Poder Legislativo Mu-  
nicipal.

Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de  
Outubro de 2009.

**GUERINO PERIUS**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 021/2009.**

Nomeia CRISTIANA DE FÁTIMA  
KOSLOSKI, para exercer o cargo  
em comissão de Diretor Depart-  
amento, símbolo DAS-2, no Quadro  
Permanente de Pessoal do Poder  
Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRE-  
TORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no  
uso de suas atribuições legais e,  
com fulcro no Art. 6.º, da Lei Com-  
plementar Municipal n.º 12, de 01  
de julho de 2002, e Lei Comple-  
mentar nº 050, de 16 de setembro  
de 2009.

#### **R E S O L V E:**

Nomear CRISTIANA DE FÁTIMA  
KOSLOSKI, para exercer o cargo  
em comissão de Diretor de De-  
partamento, símbolo DAS-2, no  
Quadro Permanente de Pessoal  
do Poder Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de  
outubro de 2009.

**GUERINO PERIUS**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 022/2009.**

Exonera servidora do cargo em  
comissão, no Quadro Permanente  
de Pessoal do Poder Legislativo  
Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRE-  
TORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no  
uso de suas atribuições legais e,

com fulcro no Art. 6.º, da Lei Com-  
plementar Municipal n.º 12, de 01  
de julho de 2002, e Lei Comple-  
mentar nº 50, de 16 de setembro  
de 2009.

#### **R E S O L V E:**

Exonera MARTA BACK CHAGAS,  
do cargo em comissão de Diretora  
de Departamento, símbolo DAS-2,  
no Quadro Permanente de Pessoal  
do Poder Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de  
Outubro de 2009.

**GUERINO PERIUS**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 023/2009.**

Nomeia a servidora MARTA BACK  
CHAGAS, ocupante do cargo efe-  
tivo de Assistente Administrativo,  
para exercer o cargo em comissão  
de Secretário Geral, símbolo DAS-  
1, no Quadro Permanente de Pes-  
soal do Poder Legislativo Muni-  
cipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRE-  
TORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no  
uso de suas atribuições legais e,  
com fulcro no Art. 6.º, da Lei Com-  
plementar Municipal n.º 12, de 01  
de julho de 2002, e Lei Comple-  
mentar nº 050, de 16 de setembro  
de 2009.

#### **R E S O L V E:**

Nomear MARTA BACK CHAGAS,  
ocupante do cargo efetivo de As-  
sistente Administrativo, para ex-  
ercer o cargo em comissão de Se-

cretário Geral, símbolo DAS-1, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, respondendo cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretora de Departamento de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de outubro de 2009.

**GUERINO PERIUS**  
Presidente



**Estado de Mato  
Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706**

**Fone/fax:  
(0xx67) 3562-5680  
Cep: 79560-000**

**Site:  
[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)**

**Email: [dosul@chapadaodosul.ms.gov.br](mailto:dosul@chapadaodosul.ms.gov.br)**